

## ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: burocrática *versus* gerencial

Luiz Carlos dos Santos

A administração burocrática sucedeu o estilo patrimonialista, vigente até o final do século XIX, caracterizado pelo nepotismo e corrupção, que, aliás, são marcas ainda presentes na contemporaneidade, em alguns Países, inclusive no Brasil, quando o patrimônio público e o privado eram confundidos e os governantes administravam a “coisa estatal” como se fosse uma extensão de seus domínios particulares.

Com o advento do capitalismo industrial e dos Estados democráticos, surgidos no final do século XIX, houve a necessidade de desenvolver um tipo de administração que fosse compatível com os novos valores da sociedade, que separasse o político e o administrador público, o público e o privado.

Nasce, então, a administração burocrática, tendo seu fundamento na teoria da burocracia, desenvolvida pelo sociólogo alemão Max Weber.

A burocracia, de acordo com Chiavenato (1983), é uma forma de organização humana que se baseia na racionalidade, isto é, na adequação dos meios aos objetivos (fins), visando garantir a máxima eficiência possível no alcance do que foi pretendido. Admitia-se que a administração burocrática voltava-se para um atendimento das demandas dos cidadãos, de forma racional, tornando-se capaz de dar conta da complexibilidade do crescimento dos serviços sociais e de papéis econômicos da sociedade moderna; seriam introduzidas novas idéias na administração pública em relação à administração patrimonialista, com normas e procedimentos previamente definidos, estabelecendo a clara distinção entre o público e o privado.

Para a administração burocrática, a ênfase é dada à estrutura organizacional; basta corrigir os defeitos da estrutura para se obter os resultados. Os princípios desse estilo de administrar foram largamente utilizados na órbita pública, mas na medida em que os países foram alcançando maior desenvolvimento econômico e social, a manutenção de suas estruturas organizacionais com base nos princípios burocráticos foi sendo inviabilizada. Ficou patente que o tipo de organização lenta, dispendiosa e inflexível com base na administração burocrática não era capaz de dar conta da complexibilidade das relações no mundo globalizado. Os novos tempos exigiam uma administração descentralizada, flexível, dinâmica, capaz de responder às transformações da sociedade com eficiência, eficácia e efetividade.

Surge assim a administração gerencial, introduzida para tornar o serviço público mais compatível com o capitalismo contemporâneo. A preocupação com a organização estatal volta-se para outros aspectos, entre os quais, custo/benefício, decisão sobre prioridades, funções essenciais e irredutíveis do Estado.

Ora, por definição, os recursos econômico-financeiros são escassos; mas é possível superar parcialmente essa limitação com seu uso eficiente e efetivo pelo Estado. Assim, a função de uma administração pública passa a ter valor estratégico, ao reduzir a lacuna entre a demanda social e a satisfação dessa procura.

A ênfase na modalidade gerencial passou a concentrar-se no processo e, não, na estrutura, permitindo a modificação de procedimentos e deixando o gestor mais livre para resolver problemas administrativos.

Segundo Kettl (1998), a autoridade e a rigidez foram substituídas pela flexibilidade - a atenção à estrutura pela melhoria do processo.

Entretanto, enfatize-se que as diferenças entre os estilos em questão trazem à tona indagações complexas sobre a natureza da res pública (interesse público). Entretanto, é indiscutível que a administração pública gerencial, surgida no Brasil nos anos 80 do século passado, promoveu uma revolução no *modus operandi* de administrar o patrimônio público, importando do setor privado técnicas de gestão, objetivando uma máquina administrativa que tornasse os serviços mais eficientes e um atendimento menos burocratizante aos cidadãos, agilizando as informações prestadas à sociedade em geral, dando suporte e uma maior comodidade àqueles que se utilizam desses serviços, com o auxílio da tecnologia da informação.

Em outra breve nota (blog), explicitar-se-ão questões polêmicas decorrentes dessa natureza de administrar, tendo como exemplo, privatização, terceirização, quarterização, publicização, contrato de gestão, enxugamento do quadro permanente de servidores e serviços essenciais. Enfim, são reformas estruturais exigidas para que a Gestão Pública se efetive e responda aos anseios da sociedade que ao pagar tributos para a manutenção do Estado, fato que vem gerar temas controvertidos quando observado o "outro lado da moeda".